Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2014 - nº 1568 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 20 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal e a Secretaria da Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo dia **25 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal**, situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao terceiro quadrimestre, setembro a dezembro de 2013, bem como as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no período.
A área abordada na apresentação temática da referida audiência será o **Plano Municipal de Saúde 2014 – 2017.**

Atibaia, 05 de fevereiro de 2014.

Dr. Aryoswaldo Bonini Junior
Conselho Municipal de Saúde
Secretário-Executivo

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada:

PROCESSO Nº 10.100/12
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/14

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção do Centro de Referência da Educação, Fase II, Atibaia/SP. Entrega e Abertura dos Envelopes: às 9h do dia 18 de março de 2.014, na Sala de Licitações, à R São Vicente de Paula, 17, Salas 03/04, Centro, Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou sem ônus via internet através do site: *www.atibaia.sp.gov.br*. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento no valor de R$ 100,00 (cem reais), deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site: *www.atibaia.sp.gov.br.* A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone: 11 4414-5428, Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

PROCESSO Nº 35.965/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/14

Objeto: Registro de preços para eventual locação de ônibus para transporte urbano e rodoviário, adaptado para cadeirantes, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação e da Coordenadoria Especial de Cidadania, do Gabinete do Prefeito, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 06/03/14 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 06/03/14 às 8h30. O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites: *www.atibaia.sp.gov.br* e *www.bbmnet.com.br.* Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 43.434/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/14

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de conserto de pneu dos veículos leves e pesados e máquinas, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14h do dia 06 de março de 2.014, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185, Centro, Atibaia/SP. O edital na íntegra está disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br.* Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 2.508/14
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/14

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção da Creche do Bairro Jardim do Trevo, Atibaia/SP. Entrega e abertura dos envelopes às 14h do dia 28 de fevereiro de 2.014, na Sala de Licitações, à R São Vicente de Paula, 17, Salas 03/04, Centro, Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou sem ônus via internet através do site: *www.atibaia.sp.gov.br*. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site *www.atibaia.sp.gov.br*. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone 11 4414-5445, Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 16.233/12
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/14

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma do PSF Cachoeira, Fase II, Atibaia/SP. Entrega e abertura dos envelopes às 9h do dia 06 de março de 2.014, na Sala de Licitações, à R São Vicente de Paula, 17, Salas 03/04, Centro, Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou sem ônus via internet através do site *www.atibaia.sp.gov.br.* Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site *www.atibaia.sp.gov.br*. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone 11 4414-5445, Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 46.174/13
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/14

Poder Executivo

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma da UBS Oswaldo Paccini, Centro, Atibaia/SP. Entrega e abertura dos envelopes às 14h do dia 06 de março de 2.014, na Sala de Licitações, à R São Vicente de Paula, 17, Salas 03/04, Centro, Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou sem ônus via internet através do site *www.atibaia.sp.gov.br*. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site *www.atibaia.sp.gov.br*. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone 11 4414-5445, Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 34.377/13
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/14

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma do Centro Comunitário Sítio das Rosas, no Bairro Boa Vista, Atibaia/SP. Entrega e abertura dos envelopes: às 9h do dia 07 de março de 2.014, na Sala de Licitações, à R São Vicente de Paula, 17, Salas 03/04, Centro, Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou sem ônus via internet através do site *www.atibaia.sp.gov.br*. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site *www.atibaia.sp.gov.br*. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone 11 4414-5445, Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 11 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Aviso de Contrarrecurso

PROCESSO Nº 43.869/13
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/14

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de berçário do Bairro Itapetinga, Atibaia/SP. Ficam intimados os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, impugnar o recurso interposto pela licitante Mapa Construtora e Empreendimentos Ltda.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 11 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 38.990/13
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/13

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAE. Homologação e adjudicação. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, homologo a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e adjudico o objeto licitado à Cooperativa dos Produtores Rurais entre Serras e Águas, que ofertou o valor global estimado de R$ 747.150,10 (Setecentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais e dez centavos), para os itens 01 à 06, 08 à 21, item 23 e itens 25 à 36. Os itens 22 e 24 foram desertos. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 04 de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 35.965/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/14

Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual locação de ônibus para transporte urbano e rodoviário, adaptado para cadeirantes, destinados ao uso dos alunos da rede municipal de ensino, da secretaria de educação, e coordenadoria especial de cidadania, do gabinete do prefeito, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Licitação fracassada e homologação. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, conforme Ata constante às fls. 188/190 dos autos, declaro fracassado a presente licitação, homologo o procedimento licitatório em referência e, autorizo abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 04 dias do mês de janeiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 43.434/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/14

Interessado: Secretaria de Transporte e Trânsito. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de conserto de pneu dos veículos leves, pesados e máquinas, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Licitação deserta e homologação. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou deserta a presente licitação, conforme Ata constante às fls. 71 dos autos, homologo o procedimento licitatório em referência, e autorizo abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 28.404/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/13

Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças, acessórios e componentes, destinados a manutenção e conservação de máquinas pesadas da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 076/13, referente ao objeto em epígrafe,

Poder Executivo

ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo, da seguinte forma: Denac Comércio de Peças para Tratores Ltda EPP, para os itens: 01 com o percentual de desconto de 88,50%; 02 com o percentual de desconto de 85,50%; 06 com o percentual de desconto de 83,00%; 08 com o percentual de desconto de 83,00%; 10 com o percentual de desconto de 83,00%; 12 com o percentual de desconto de 85,50%; 16 com o percentual de desconto de 56,00%. Lincetractor Comércio Importação e Exportação Ltda EPP, para os itens: 03 com o percentual de desconto de 91,00%; 15 com o percentual de desconto de 88,00%. Pefil Comercial Ltda, para o item: 04 com o percentual de desconto de 80,00%. Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda EPP, os itens: 05 com o percentual de desconto de 89,50%; 07 com o percentual de desconto de 89,50%; 09 com o percentual de desconto de 87,50%; 11 com o percentual de desconto de 93,50%; 13 com o percentual de desconto de 82,50%. Fertractor Tratorpeças Ltda EPP, o item: 06 com o percentual de desconto de 77,00%. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, aos 11 de fevereiro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 3.680/14
INEXIGIBILIDADE Nº 003/14

Ratificação. Vistos, ratifico a inexigibilidade de licitação para ocorrer despesas em contratação de empresa para fornecimento de vale transporte destinados aos alunos atendidos no CAADE no ano letivo de 2014, da Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, conforme disposições contidas no Processo Nº 3.680/14 e de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante dos autos, a favor da empresa Viação Atibaia São Paulo Ltda, no valor total estimado de R$ 44.544,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2.014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 11 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 30.379/13. DISPENSA Nº 008/13. Termo de contrato de locação Nº 124/13. Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia. Locadora: Atibella Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Locação de imóvel situado na Av. Jerônimo de Camargo, 3890 A, subsolo, Parque das Nações, Atibaia/SP, registrado na inscrição imobiliária Nº 04.019.012.00-0058539, destinado ao uso do galpão para suporte de Centro POP. Valor Total: R$ 91.452,24. Vigência: 36 meses. Assinatura: 30/12/13.

PROCESSO Nº 17.442/08. DISPENSA Nº 06/08. 9º Termo de prorrogação de prazo ao contrato de locação Nº 207/08. Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia. Locadora: Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia. Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços. Valor Total: R$ 5.128,53. Vigência: 03 meses. Assinatura: 30/12/13.

PROCESSO Nº 15.190/11. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/11. 7º Termo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 178/12. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Ross Locação e Construção Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo. Valor Total: R$ 175.783,90. Vigência: 11/01/14 a 10/02/14. Assinatura: 10/01/14.

PROCESSO Nº 15.190/11. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/11. 7º Termo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 179/12. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Ross Locação e Construção Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo. Valor Total: R$ 82.746,57. Vigência: 11/01/14 a 10/02/14. Assinatura: 10/01/14.

PROCESSO Nº 46.360/11. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/12. 5º Termo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 074/12. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda EPP. Objeto: Prorrogação de prazo. Valor Total: R$ 16.800,00. Vigência: 02 meses. Assinatura: 21/01/14.

PROCESSO Nº 41.964/13. DISPENSA Nº 005/13. 2º Termo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 110/13. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Centro de Atenção Integral Shangri-la Ltda. EPP. Objeto: Prorrogação de prazo. Valor Total: R$ 11.960,00. Vigência: 30 dias. Assinatura: 22/01/14.

PROCESSO Nº 3.581/14. Termo de contrato administrativo Nº 006/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Antônio Sérgio Brigida. Objeto: Contratação de profissional, na condição de pessoa física, para ministrar aulas de tênis de mesa nos bairros Jardim Imperial, Atibaia Jardim e Caetetuba, nas escolas de esportes, da Secretaria de Esportes e Lazer. Valor Total: R$ 2.660,00. Vigência: 02 meses. Assinatura: 06/02/14.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 11 de fevereiro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

Empresa com Registro Cadastral Aprovado

Processo: Nº 5.229/14. Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores Nº 4052. Interessado: Atlântico Sul Engenharia em Saneamento Ambiental Ltda EPP. Julgamento: Ata Nº 015/14 de 10/02/14. Atibaia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Poder Executivo

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 043/2014 – ESPORTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDÔ – ATIBAIA – A.P.A.J.A.
Processo n°: 1.072/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Paulo Alvim de Judô – Atibaia – A.P.A.J.A.
CNPJ N°: 07.547.005/0001-88
OBJETO: Execução dos Projetos Judô de Participação e Judô Sócio Educativo, que visa colaborar para o aperfeiçoamento do judô como modalidade esportiva de participação e alto rendimento dentro de um contexto regional, estadual, nacional e internacional, na Jornada Ampliada dos Alunos da rede municipal de ensino.
RECURSOS FINANCEIROS: R$378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e André Menezes Bio, CPF n°.: 275.458.518-46.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA -SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.° 34/13, para eventual aquisição de Sulfato de Alumínio Ferroso, que se dará no dia 27/02/2014 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 11 de fevereiro de 2014.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.° 33/13, para eventual aquisição de Cloro Liquefeito, que se dará no dia 26/02/2014 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 36,00 (trinta e seis reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 11 de fevereiro de 2014.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/13
Objeto: FORMULARIO DE FATURA DE CONTA DE AGUA
Ata de Registro de Preços n° 01/14
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/01/2015)
Interessado: FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP

ITEM: 01
UNIDADE: Unidade
QUANTIDADE ESTIMADA ANULA: 3
DESCRIÇÃO: ESTAÇÕES FIXA EM VHF/FM**;** 01 (um) rádio transceptor de até 32 canais**;** 01 (um) microfone de mão; 01(uma) fonte de alimentação AC/DC chaveada com flutuado; 01(um) bateria estacionaria selada 12 a 14 V – 65 A; 01 (um) gabinete de fixação; 01(um) cabo RGC 213 - considerado o "metro linear"; 01 (uma) antena PT 6Db; conectores de instalação.
MARCA: ICOM/IC-F5123D
PREÇO UNITÁRIO: R$ 5.011,40
PREÇO GLOBAL: R$ 35.079,80

ITEM: 02
UNIDADE: Unidade
QUANTIDADE ESTIMADA ANULA: 7
DESCRIÇÃO:. ESTAÇÕES FIXA EM VHF/FM**;** 01 (um) rádio transceptor de até 32 canais**;** 01 (um) microfone de mão**;** 01(uma) fonte de alimentação AC/DC chaveada com flutuador**;** 01(um) bateria estacionaria selada 12 a 14 V – 65 A**;** 01 (um) gabinete de fixação**;** 01(um) cabo RGC 213 - considerado o "metro linear"**;** 01 (uma) antena PT 0dB**;** conectores de instalação.
MARCA: ICOM/IC-F5123D
PREÇO UNITÁRIO: R$ 5.011,40
PREÇO GLOBAL: R$ 15.034,20

ITEM: 03
UNIDADE: Unidade
QUANTIDADE ESTIMADA ANULA: 48
DESCRIÇÃO:. ESTAÇÃO MÓVEL VEICULAR **-** Cada Estação Móvel Veicular em VHF/FM é composta por: 01 (um) transceptor de até 32 canais; 01 (um) suporte de fixação**;** 01 (um) cabo de alimentação**;** 01 (um) microfone de mão; 01 (uma) antena vertical 0dB com suporte.
MARCA: ICOM/IC-F5123D
PREÇO UNITÁRIO: R$ 3.169,00
PREÇO GLOBAL: R$ 152.112,00

ITEM: 04
UNIDADE: Unidade
QUANTIDADE ESTIMADA ANULA: 7
DESCRIÇÃO:. RÁDIO PORTÁTIL **-** Cada Rádio Portátil em VHF/FM é composta por: 01 (um) rádio transmissor-receptor (de até 32 canais); 01 (uma) antena; 01 (um) carregador de bateria, entrada 110/220 volts**;** 01 (uma) bateria de Íon Lítio - que atenda melhor o rádio de 32 canais de 5W, sendo entre 1.500 a 2.200 mAh com classificação IP 57, mantendo a longevidade da carga**;** 01 (um) clip de cinto com mola **-** Potência de saída de RF de 5 Watts 1- Características técnicas do rádio transceptor**;** Sistema modo duplo (analógico/digital)**;** Fácil manuseio e operação**;** Tamanho compacto**;** Controle básico (liga/desliga, volume, tecla ou chave de canais, silenciador)**;** Alarme de bateria baixa**;** Sinal de saída de áudio potente e clara**;** Botão de seletor de canais**;** Entrada para microfone**;** Leds indicadores que podem ser nas cores vermelho, amarelo ou verde; 2- Características mecânicas - Proteção do

Poder Executivo

equipamento a prova de umidade, respingo de água, corrosão vibrações mecânicas, choques térmicos e impactos; Dissipação térmica compatível com a caloria gerada; Cabeamentos protegidas contra umidade e com comprimento suficiente para instalação; Circuitos impressos banhados e protegidos contra corrosão.
MARCA: ICOM/ IC-F3161DS
PREÇO UNITÁRIO: R$ 3.682,00
PREÇO GLOBAL: R$ 25.774,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 228.000,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013
Objeto: CAL HIDRATADA
Ata de Registro de Preços n° 02/2014
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/10/2015)
Interessado: COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA

ITEM: 1
UNID.: tonelada
QUANTIDADE ANUAL: 130
DESCRIÇÃO: Cal hidratada (Hidróxido de Cálcio), de acordo com a NBR 10.790 usado na água de abastecimento para o consumo humano, conforme especificação:Hidróxido de Cálcio - mínimo de 90% de $Ca(OH)^2$; Carbono de Cálcio: menor que 5,5%; Hidróxido de magnésio: menor que 2,2%; Granulometria (material retido em mesh): menor que 2,2%; O produto não deverá conter substâncias orgânicas ou inorgânicas em quantidades capazes de produzir efeitos nocivos à saúde dos consumidores de água tratada;
O produto não deverá ceder à água nenhum contaminante a taxas que excedam os limites estabelecidos nas Tabelas 3 (três) e 5 (cinco) da Portaria n.º 518/04 do Ministério da Saúde, mesmo quando as concentrações das impurezas cedidas pelo produto forem combinadas com as concentrações das impurezas já presentes na água a ser tratada. Cód. SAAE: 42.01.000022
MARCA: CAL QUIMICA TIPO "LEVE"
PREÇO UNITARIO: R$ 520,00
PREÇO TOTAL: R$ 67.600,00

Atibaia, 05 de fevereiro de 2014.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Bizetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

EDITAL DE MULTA
Autuada: MARCOS PAULO GARCIA LOPES MAGRO
Referente ao Processo: 38.774/13
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 420

A Prefeitura da Estância de Atibaia por intermédio da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 420 – MULTA** no valor de **R$621,70** (seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos) que correspondem a **250 UVRM's** (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 19/12/13, pelo não atendimento ao notificado no **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 418 – ADVERTÊNCIA** – emitido em 01/11/13 pela movimentação de terra e disposição (descarte) em lote urbano e em área pública, sito na Av. Copacabana, nº 280, Jardim Jaraguá, o que constitui infração conforme Lei Municipal nº 3696/08, art. 18, § 2º cc. Decreto Municipal 5982/09, art. 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. Salientamos que o pagamento da multa não desobriga o infrator de reparar o dano causado, deve ser providenciada a regularização do passivo. Informações poderão ser obtidas na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, Av. Santana, 133 – Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia
Rua José Roberto Paim, 99 – Parque dos Coqueiros – Atibaia – São Paulo
CEP 12945-007 – Atibaia – SP- Fone (011) 4412-9688
E-mail:atibaia3vc@tjsp.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
Processo nº 0012411-14.2012.8.26.0048
Classe: Assunto: Procedimento Ordinário - Contratos Administrativos
Requerente: Fazenda Pública do Município da Estância de Atibaia
Requerido: Hb Intermediação e Vendas S/C LTDA e outros

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO N.º 0012411-14.2012.8.26.0048.

O Dr. **ROGÉRIO A. CORREIA DIAS**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia-SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a SINNE SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS S/C LTDA, CNPJ/MF 32.063.539/0001-86, que por esta Vara tramita uma Ação Declaratória cumulada com pedido de ressarcimento promovida por Fazenda Pública do Município de Atibaia-SP, processo n.º 0012411-14.2012.8.26.0048, n.º de controle 1929/2012 da 3ª Vara Cível desta Comarca, visando o ressarcimento da quantia de R$16.497,59 com juros e correção monetária, na forma do pedido. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Rua José Roberto Paim, 99 – Parque dos Coqueiros – CEP 12945-007, Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP.

Atibaia, 16 de janeiro de 2014.
Edital assinado digitalmente por TATIANA APARECIDA DE CARVALHO MARTINS E ARTHUR TAVARES RODRIGUES SOBRINHO.

RESOLUÇÃO Nº 07/2014
De 12 de fevereiro de 2014
A Comissão Eleitoral criada pelo Decreto 7.157 de 11 de dezembro de 2013 do Processo de Eleição do CMI, no uso de suas atribuições legais, torna público a Resolução nº 07 de 12 de fevereiro de 2014, dispondo a Apuração Final do Pleito Eleitoral, tendo seus nomes arrolados a seguir:

Poder Executivo

1º José Freeman, com 155 votos
2º Wilson Solani Brinkmann, com 61 votos
3º Iná Shiavon Biagini, com 60 votos
4º José Pereira de Lima, com 53 votos
5º Conceição Ap. Rocha Barros, com 50 votos
6º Renato Batista Sozzi, com 35 votos
7º Vilma de Romaro Galvão, com 29 votos
8º Miguel Teodoro de Souza, com 28 votos
9º Maria Terezinha R. Tadeu, com 27 votos
10º Lúcia Majer, com 21 votos
11º Luiz Alberto Favret, com 16 votos
12º Afifi Salin, com 13 votos
13º Maria José da Silva, com 08 votos
14º João Alves de Sylos, com 07 votos
15º Maria Carmen C. Pompeu, com 06 votos
16º Maria Zélia Ferreira, com 06 votos
17º Maria Inês Vilanova Sacchi, com 04 votos
18º Luiz Carlos Baptista, com 03 votos
19º Ideal Nunes, com 02 votos
20º Zélia Maria Francoso, com 02 votos

BRANCOS - 01
NULOS – 06
VOTOS VALIDOS – 586
TOTAL DE VOTOS – 593

Atibaia, 10 de fevereiro de 2014.
- COMISSÃO ELEITORAL -

PORTARIA Nº 717/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria nº 704/2014 - SRH, publicada na Edição nº 1565 - Ano XVII, de 01 de fevereiro de 2014, da Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 10 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 718/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **MARIANNE KURTEN LUZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.346.698-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.555.529-40, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Zootecnista, para ocupar, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Agronegócios**, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, por motivo de férias do titular, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 17 de fevereiro de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 10 de fevereiro de 2014.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 719/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **CRISTIANO ALBERTO ISIDORO**, portador da cédula de identidade RG nº 29.030.308-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.175.688-89, designado no emprego em comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, para ocupar, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Administração de Infraestrutura**, na Secretaria de Infraestrutura, por motivo de férias do titular, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 17 de fevereiro de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 10 de fevereiro de 2014.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 720/2014 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

INTERROMPER, ***a pedido***

A partir de 11 de fevereiro de 2014, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 438/2013 – SRH, à servidora municipal Sra. **ANA CRISTINA NUNES AFFONSO GABRIEL**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.913.509-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.163.838-93, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 10 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 721/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das

Poder Executivo

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **DEOMERO RIBEIRO DE ARAUJO**, portador da cédula de identidade RG nº 26.714.802-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.866.898-25, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária**, na Secretaria de Saúde, por motivo de férias do titular, no período de 10 de fevereiro de 2014 a 01 de março de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 11 de fevereiro de 2014.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 722/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 20.706.264-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.344.518-40, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Administração de Esportes e Lazer**, na Secretaria de Esportes e Lazer, por motivo de férias do titular, no período de 10 de fevereiro de 2014 a 01 de março de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 11 de fevereiro de 2014.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 723/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **ANTONIA APARECIDA CINTRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.994.823-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 171.323.238-30, designada no emprego em comissão de Gerente da Divisão de Controladoria, **para cumular**, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de férias da titular, no período de 10 de fevereiro de 2014 a 24 de fevereiro de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 12 de fevereiro de 2014.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 724/2014 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, ***a pedido***

A partir de 14 de fevereiro de 2014, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS, MANTENDO TODOS OS DIREITOS E VANTAGENS INERENTES AO EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 1.323/2012 – SRH, ao servidor municipal Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO**, portador da cédula de identidade RG nº 32.547.477-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.867.998-80, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, na Secretaria de Segurança Pública, para cumprir o exercício de mandato eletivo de Vereador, por razão de interesse público, em conformidade com art. 38, inciso III da Constituição Federal.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 12 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. 4.191/07 – Vol. III

P O R T A R I A Nº 3.421 -GP
de 07 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano.*

Nome da Professora
Maria Estela Toledo Leme Vasconcelos

Unidade Escolar
Núcleo de Integração das Escolas Isoladas – Polo II

Encerramento da Função
fevereiro/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

Poder Executivo

ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 4.191/07 – Vol. III

P O R T A R I A Nº 3.422 -GP
de 07 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano.*

Nome da Professora
Mariangela Aparecida da Silva

Unidade Escolar
CEI "Irene Janussi Franco"

Encerramento da Função
fevereiro/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. 4.191/07 – Vol. III

P O R T A R I A Nº 3.423 -GP
de 07 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano.*

Nome da Professora
Flavia Maria de Castro

Unidade Escolar
CEI "Diretora Zilda Aparecida da Silveira"

Encerramento da Função
fevereiro/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 11.983/95

P O R T A R I A Nº 3.424 -GP
de 11 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 4º da Lei nº 2.668/95, **NOMEIA,** ***em substituição o membro abaixo destacado,*** da Comissão incumbida de análise do aspecto orçamentário dos projetos esportivos apresentados sobre incentivos fiscais, com a seguinte composição

MEMBROS TITULARES

José Fernando Ferro
Luiz Carlos da Silva
Murilo Belmonte Rodrigues

MEMBROS SUPLENTES

Sueli Aparecida de Lima Cesar
Carlos Augusto Doratiotho
Elizabeth Perobelli Yamanaka

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.221
de 10 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.139.083,27 (um milhão, cento e trinta e nove mil, oitenta e três reais e vinte e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.139.083,27 (um milhão, cento e trinta e nove mil, oitenta e três reais e vinte e sete centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação
12.365.0038.1055 Construção/Implantação de Creche
332 – 4.4.90.51.00.....R$ 1.139.083,27

Poder Executivo

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 10 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INTERINA

- Márcia Aparecida Bernandes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.222
de 11 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 501.915,88 (quinhentos e um mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 501.915,88 (quinhentos e um mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
800 Conselho Tutelar
08.243.0017.2041 Manutenção do Conselho Tutelar
213 – 3.3.90.36.00.....R$ 11.800,00

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
101 Secretaria e Dependências Agropecuária e Abastecimento
20.605.0023.1037 Estruturação da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento
228 – 4.4.90.51.00.....R$ 2.310,76

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
102 Secretaria de Cultura
13.392.0030.2062 Manutenção da Secretaria de Cultura e Eventos
281 – 3.3.90.30.00.....R$ 30.000,00
283 – 3.3.90.36.00.....R$ 50.000,00

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
101 Secretaria e Dependências Infraestrutura
15.451.0048.1066 Estruturação da Secretaria de Infraestrutura
472 – 4.4.90.51.00.....R$ 7.805,12

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0053.2119 Manutenção da Secretaria de Saúde
556 – 3.3.90.39.00.....R$ 400.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 Secretaria e Dependências da SADS
08.244.0015.2023 Manutenção da SADS
156 – 3.3.90.30.00.....R$ 110,00
157 – 3.3.90.36.00.....R$ 7.940,00

400 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional
08.306.0010.2183 Manutenção do Departamento de Segurança Alimentar
198 – 3.3.90.30.00.....R$ 3.750,00

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
101 Secretaria e Dependências Agropecuária e Abastecimento
20.605.0023.2050 Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento
237 – 3.3.90.39.00.....R$ 2.310,76

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
200 Departamento de Eventos
13.392.0032.2064 Eventos de Atibaia
287 – 3.3.90.39.00.....R$ 80.000,00

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
101 Secretaria e Dependências Infraestrutura
15.451.0048.2107 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
478 – 3.3.90.39.00.....R$ 7.805,12

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0053.2123 Atendimento PSF
574 – 3.3.90.39.00.....R$ 400.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INTERINA

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INTERINA

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Poder Executivo

- Luis Otávio Frittoli -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.223
de 11 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.605.500,00 (dois milhões, seiscentos e cinco mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 2.605.500,00 (dois milhões, seiscentos e cinco mil e quinhentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.1003 Estruturação do Gabinete do Prefeito
24 - 4.4.90.51.00.....R$ 402.000,00

400 Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação
04.126.0009.1014 Estruturação da Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação
88 - 4.4.90.52.00.....R$ 100.000,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
500 Fundo de Combate ao Desemprego
08.333.0018.2042 Manutenção do Fundo de Combate ao Desemprego
205 - 3.3.90.39.00.....R$ 135.000,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 Secretaria e Dependências da Administração
04.122.0020.1035 Estruturação da Secretaria da Administração
217 - 4.4.90.52.00.....R$ 6.500,00

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
101 Secretaria e Dependências Agropecuária e Abastecimento
20.602.0024.1038 Aquisição de Trator e Máquinas Agrícolas
230 - 4.4.90.52.00.....R$ 152.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
102 Secretaria de Cultura
13.392.0030.2062 Manutenção da Secretaria de Cultura e Eventos
284 - 3.3.90.39.00.....R$ 670.000,00

300 Fundo Municipal de Cultura
13.392.0033.2065 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
293 – 3.3.90.39.00.....R$ 50.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 Secretaria e Dependências Esportes e Lazer
27.812.0046.2100 Escola de Futebol de Base-Repasse à Entidade
460 - 3.3.90.39.00.....R$ 152.000,00
27.812.0046.2101 Escola de Esportes-Repasse à Entidade
461 - 3.3.90.39.00.....R$ 500.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 Secretaria e Dependências Segurança Pública e Corpo de Bombeiros
06.181.0059.1084 Construção/Implantação de Base de Segurança
632 - 4.4.90.51.00.....R$ 238.000,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
101 Secretaria e Dependências Transporte e Trânsito
26.782.0072.1112 Estruturação da Secretaria de Transportes
732 - 4.4.90.52.00.....R$ 200.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INTERINA

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INTERINA

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Luis Otávio Frittoli -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Claudinei Cunha -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Paulo Silvino Moreira Loureiro -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Poder Executivo

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.224
de 11 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0053.2128 Programa Melhoria Acesso Qualidade - PMAQ
587 - 3.3.90.30.00.....R$ 16.000,00
801 - 3.3.90.39.00.....R$ 100.000,00
10.302.0056.2134 Gestão do SUS
601 - 3.3.90.30.00.....R$ 17.000,00
602 - 3.3.90.39.00.....R$ 100.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INTERINA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.225
de 11 de Fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00 (hum Mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.000,00 (Hum Mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

15 SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
101 Secretaria e Dependências da SAJC
02.061.0027.2058 Manutenção da Secretaria dos Assuntos Jurídicos
265 – 3.3.90.39.00.....R$ 1.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 Secretaria e Dependências
Planejamento e Finanças
04.123.0049.2108 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças
491 – 3.3.90.39.00..... R$ 1.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INTERINA

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 617/88

D E C R E T O Nº 7.226
de 11 de fevereiro de 2014

Altera a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais, de acordo com o artigo 6º da Lei nº 2.254, de 02 de março de 1.988, com redação dada pela Lei nº 4.183, de 5 de novembro de 2013, e considerando que é imperiosa a necessidade da atuação do órgão de defesa do meio ambiente nas questões relativas à preservação dos recursos naturais do Município

D E C R E T A

Art. 1º A Diretoria Executiva do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para a gestão 2013/2014, passa a ter a seguinte composição:

Poder Executivo

PRESIDENTE
Michel Martin Urbano
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

VICE-PRESIDENTE
Andrea Pupo Bartazini
IPÊ- INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS

1º SECRETÁRIO
Gislaine de Carvalho
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

2º SECRETÁRIO
Nelson Eduardo Giusti
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS e AGRÔNOMOS DE ATIBAIA E REGIÃO

1º TESOUREIRO
Adriana Lopes Alexandre de Oliveira
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

2º TESOUREIRO
Maria Camboim de Lima
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E AMIGOS DO VALE DAS FLORES

Art. 2º O membro da Diretoria Executiva ora nomeado será considerado empossado na data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Pelo exercício do mandato de Conselheiro, considerado de relevante serviço público, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 7.006/95

DECRETO Nº 7.227
de 12 de fevereiro de 2014

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 7.006/95

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e seus respectivos suplentes, abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Guaraci Eiró Gonsalves – Titular
CPF nº 073.939.438-08

Sílvia Aparecida Pinto de Oliveira Pinto – Suplente
CPF nº 059.107.398-67

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Cláudia Garcia Mendes – Titular
CPF nº 141.490.588-22

Sueli Almeida Ferreira Pissarra – Suplente
CPF nº 638.027.408-15

Priscila Kelly de Mello Barbosa – Titular
CPF nº 259.777.118-10

Cherliana Aparecida Mita Chaves – Suplente
CPF nº 247.316.798-26

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Regina Aparecida Oliveira Arruda – Titular
CPF nº 311.312.348-80

Gláucia Bello Rodrigues – Suplente
CPF nº 299.341.938-25

Marcela Camata Martinho Silva – Titular
CPF nº 272.833.718-77

Cecília Aparecida Moraes Sena Silva – Suplente
CPF nº 300.637.168-28

REPRESENTANTES DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

Rita Katy Sola de Oliveira – Titular
CPF nº 037.777.838-97

Maria das Graças Oliveira – Suplente
CPF nº 777.832.478-49

Rosana Side Soares – Titular
CPF nº 842.087.088-91

Monica Brandão Cardoso Barboza – Suplente
CPF nº 354.777.708-99

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 3º O exercício do mandato de Conselheiro será considerado relevante serviço público e seus membros não farão jus a qualquer remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 6.188, de 14 de maio de 2010..

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 12 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mês: Janeiro / 2014

Multas de Infração de Trânsito Processadas

Item	Órgão	Quantidade	Valor Estimado
1	Guarda Municipal	317	R$ 46.394,25
2	Polícia Militar	134	R$ 17.142,42
3	Agentes de Trânsito	1180	R$ 135.352,68
TOTAIS		**1631**	**R$ 198.889,35**

Faturamento do Mês

Item	Valor Bruto	Valor Liquido	Valor Funset	Tarifas Bancárias
	R$ 176.021,14	R$ 165.869,74	R$ 8.801,05	R$ 1.350,35

Nota Explicativa

O artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro estabelece que a receita arrecadada com as multas de trânsito deve ser aplicada, com exclusividade, em sinalização, engenharia e tráfego e de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.
A lei exige que cinco por cento (5%) do valor das multas arrecadadas seja depositado, mensalmente, em conta do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), que é gerenciado pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), tendo por finalidade custear as despesas relativas à operacionalização da segurança e da educação do trânsito.
No *link* "multas", a Prefeitura da Estância de Atibaia informa, mês a mês, o total de multas processadas, decorrentes das autuações feitas pelos órgãos fiscalizadores, com o valor estimado, e o valor total efetivamente arrecadado.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2014 - nº 1568 - Ano XVII
Poder Executivo
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa ASSOCIACAO PAULO ALVIM DE JUDO - ATIBAIA - A.P.A.J.A. (0008) **Folha:** 00001

CNPJ/CPF: 07.547.005/0001-88

End.: AVENIDA CLOVIS SOARES 625--ALVINOPOLIS - CEP: 12942-560

Município: Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013 **Data do encerramento:** 31/12/2013

A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA	646,94	
BANCOS C/MOVIMENTO	53.582,12	
APLICACOES FINANCEIRAS	55.495,60	109.724,66
DISPONIBILIDADES VINCULADAS		
PROJETO JUDO - Lei Pta Incent	455.887,12	
PROJETO JUDO - Lei Federal IR	221.721,40	677.608,52
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		787.333,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTENSILIOS	190,30	190,30
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		190,30
T O T A L D O A T I V O		**787.523,48**

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa ASSOCIACAO PAULO ALVIM DE JUDO - ATIBAIA - A.P.A.J.A. (0008) **Folha:** 00002

CNPJ/CPF: 07.547.005/0001-88

End.: AVENIDA CLOVIS SOARES 625--ALVINOPOLIS - CEP: 12942-560

Município: Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013 **Data do encerramento:** 31/12/2013

P A S S I V O		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		
OUTROS DEBITOS	5.583,90	5.583,90
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		5.583,90
PATRIMONIO SOCIAL		
SUPERAVITS APURADOS		
SUPERAVIT DO EXERCICIO	566.329,42	566.329,42
SUPERAVITS/DEFICITS PENDENTES		
SUPERAVITS ACUMULADOS	215.610,16	215.610,16
TOTAL DO PATRIMONIO SOCIAL		781.939,58
T O T A L D O P A S S I V O		**787.523,48**

Poder Executivo

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa ASSOCIACAO PAULO ALVIM DE JUDO - ATIBAIA - A.P.A.J.A. (0008) **Folha:** 00003

CNPJ/CPF: 07.547.005/0001-88

End.: AVENIDA CLOVIS SOARES 625--ALVINOPOLIS - CEP: 12942-560

Município: Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013 **Data do encerramento:** 31/12/2013

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
RECEITA C/EVENTOS	52.934,21	
RECEITAS PROJETO JUDÔ - ISS	250.898,45	
PROJETO JUDÔ - LEI ESTADUAL ICMS	456.058,72	
PROJETO JUDÔ LEI FEDERAL - IR	221.742,90	
PROJETO JUDÔ - CONVÊNIO PEA	359.967,83	
RECEITAS JUDÔ LEI PTA - ICMS EDUCATIVO	(18,06)	
RECEITAS JUDÔ LEI PTA - ICMS RENDIMENTO	(1.054,92)	
T O T A L ==========>		1.340.529,13
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		
T O T A L ==========>		1.340.529,13
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(54.728,02)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.950,13)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.329,73)	
RECEITAS FINANCEIRAS	5.643,57	
DESPESAS PROJETO JUDÔ - ISS	(205.120,24)	
DESPESAS JUDÔ LEI PTA - ICMS EDUCATIVO	(31.285,98)	
DESPESAS JUDO LEI PTA - ICMS RENDIMENTO	(124.461,35)	
DESPESAS PROJ JUDÔ - CONVÊNIO PEA	(359.967,83)	
T O T A L ==========>		(774.199,71)
O P E R A C I O N A L	566.329,42	
ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL	566.329,42	
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	566.329,42	
L I Q U I D O	566.329,42	

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2014 - nº 1568 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

Ato da Mesa nº 02-14
De 31 de janeiro de 2014

Versa sobre a implantação de diretrizes de atuação da Mesa Diretora, no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE DO ART. 23, DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO, BEM COMO CONSIDERANDO, AINDA:

Que a Câmara Municipal da Estância de Atibaia preza pela transparência e tem buscado aprimorar os mecanismos de divulgação das informações referentes ao Poder Legislativo, bem como aproximar a população de suas atividades, através de uma gestão democrática.

Que Câmara Municipal da Estância de Atibaia pretende criar um contato mais próximo entre o que é a ação da Casa e os anseios da população e que promova o envolvimento dos munícipes nas decisões deste Poder Legislativo, de modo que os Vereadores possam trabalhar de maneira mais próxima dos cidadãos.

DECIDE, como objetivos da atual gestão:

I) Este Poder Legislativo funcionará, regularmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 22:00 horas, sem que desse fato decorra a majoração de gastos da Casa;

II) Será implementada a "Caixa de Sugestões", com vistas à viabilidade de contato entre os munícipes, funcionários e colaboradores, e a administração deste Poder Legislativo, buscando atender às críticas, sugestões e, também, aos elogios;

III) O "Portal da Transparência" será atualizado, regularmente, proporcionando, deste modo, o acesso às informações pelos munícipes e demais interessados, em respeito à Lei de Acesso à Informação – Lei 12.527/2011;

IV) Será ministrado, no âmbito deste Poder Legislativo, um ciclo de palestras, no corrente ano, proporcionado aos servidores, Vereadores e munícipes o pleno acesso ao conhecimento acerca das mais distintas e variadas temáticas;

V) Às entidades sociais, conselhos municipais e instituições do Poder Público será autorizado o uso do plenário deste colendo Poder Legislativo, mediante prévia solicitação de permissão de uso e desde que respeitados os princípios constitucionais da moralidade, eficiência, finalidade, motivação e, essencialmente, a supremacia do interesse público, com vistas à realização de seus encontros e divulgação de seus trabalhos, primando pelo caráter educativo e pelo interesse e benefício da população de Atibaia;

VI) À população do Município da Estância de Atibaia será possibilitado o acesso às reuniões das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, viabilizando, assim, a apresentação de projetos, sugestões e críticas, na busca do aprimoramento e engrandecimento das discussões das Comissões;

VII) Aos 17 Vereadores que constituem este egrégio Poder Legislativo, indistintamente, será possibilitada a criação de projetos em prol da comunidade, valendo-se, para tal, do espaço do qual dispõe essa Casa, e desde que respeitados os princípios constitucionais mencionados, no item V;

VIII) Serão implementadas exposições e projetos culturais, visando o pleno acesso da população à educação e ao conhecimento das mais diversas áreas dos saberes;

IX) Instituir-se-á a "Câmara no Bairro", a fim de que este Poder Legislativo possa se aproximar da população atibaiense e, deste modo, possa atender as suas demandas e corresponder as suas necessidades;

X) Será criada e viabilizada a "Ouvidoria Virtual da Câmara", para que a população possa, sem se deslocar de sua residência ou local de trabalho, apontar suas reclamações, sugestões, necessidades e, também, seus elogios;

XI) Será estudada a proposta de criação de cursos internos, para aprimoramento dos servidores, com a possibilidade de participação de terceiros, no âmbito da Escola Legislativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia;

A realização das ações acima observará as disposições legais e regimentais pertinentes.

Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves"
Aos 31 dias de janeiro de 2014.

Rodrigo Parras
PRESIDENTE

Wilson de Vasconcelos Veiga
1° VICE-PRESIDENTE

Josué Luiz de Oliveira
2º VICE-RESIDENTE

Edison Bento Leite
1º SECRETÁRIO

Sidnei Luciano Gonçalves
2º SECRETÁRIO

Ato da Mesa nº 03/14

De 10 de fevereiro de 2014

Versa sobre a Constituição de Comissão para revisão do Regimento Interno.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS

Poder Legislativo

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 21 E SS. DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO, BEM COMO CONSIDERANDO, AINDA:

Que a Câmara Municipal da Estância de Atibaia objetiva conferir maior agilidade aos procedimentos internos, conferindo-lhes também maior racionalidade e transparência.

Que Câmara Municipal da Estância de Atibaia pretende obedecer os princípios da publicidade e eficiência previstos no artigo 37, "caput", da Constituição Federal, o que implica aprimoramento das disposições do Regimento Interno.

DECIDE:

Art. 1º Fica criada comissão para a revisão do Regimento Interno, composta pelos seguintes Vereadores: **Paulo Fernando Serrano Catta-Preta; Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo; Lucas de Oliveira Cardoso; Francisco Carlos Avanço e Daniel Martini**.
Par. ún. A Comissão poderá contar com outros Vereadores interessados em participar dos trabalhos, desde que manifestem seu interesse àquela no prazo de até 15 dias da publicação deste Ato da Mesa. Caberá à Comissão distribuir suas atividades entre os membros.

Art. 2º Referida Comissão poderá se utilizar da estrutura da Câmara Municipal para a realização de seus trabalhos, estando à sua disposição as Divisões Internas.

Art. 3º A Comissão deverá, por meio da deliberação de seus membros, decidir sobre a forma de condução dos trabalhos.

Art. 4º O prazo para que a Comissão termine seus trabalhos é de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, no máximo.

Art. 5º Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves"
Em 10 de fevereiro de 2014.

Rodrigo Parras
PRESIDENTE

Wilson de Vasconcelos Veiga
1° VICE-PRESIDENTE

Josué Luiz de Oliveira
2º VICE-RESIDENTE

Edison Bento Leite
1º SECRETÁRIO

Sidnei Luciano Gonçalves
2º SECRETÁRIO

Atibaia, 3 de fevereiro de 2014.

Processo administrativo constituído pelo Ato da Mesa n. 04/13, de 31 de outubro de 2013 – decisão sobre a apuração de descumprimento contratual e aplicação de sanções em face da empresa Data Corpore Serviços de Telecomunicações e Informática Ltda

DECISÃO:

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia**, de acordo com as suas atribuições previstas nos arts. 21 e 22 do Regimento Interno, Resolução 02/08, de 24 de março de 2008, e considerando ainda que:

a) as fases do processo administrativo em epígrafe foram obedecidas **(a-instauração; b-instrução; c-relatório; d-julgamento)**, conforme dispõe a lei de regência deste procedimento, diploma nº 9.784/99;

b) a empresa Data Corpore foi notificada para a apresentação de defesa e alegações finais (fls. 11 e 72);

c) a referida empresa, em sua manifestação de fls. 33/51, defendeu-se sobre as matérias de fundo deste processo, pertinentes ao inadimplemento contratual, apresentando documentos, tendo constituído advogado para tanto, embora com procuração "ad judicia" (f. 77), restando observado o direito à ampla defesa e contraditório;

d) em despacho saneador de fls. 73/74, conclui o órgão competente pela dispensa de outras provas além da documental;

d) que o relatório de fls. 79/82 expôs fundamentadamente a ausência de provas acerca das alegações da defesa, concluindo pela aplicação da sanção prevista em contrato.

Passa a decidir:

De fato, a Data Corpore firmou contrato com a Edilidade para prestar serviços de internet, com link dedicado. Essa contratação se deu em vista da essencialidade desse objeto para as atividades da Câmara Municipal, sendo insuficiente o serviço comum de internet oferecido no mercado.

Assinada a avença, a Data Corpore possuía o prazo de 30 dias corridos para o início da prestação dos serviços, o que não ocorreu.

Devem ser analisadas assim as razões desse inadimplemento e as devidas comunicações prévias ao fim do termo, feitas pela Data Corpore à Edilidade.

As razões do inadimplemento, como resumiu o relatório de fls., seriam:

"i) houve razões de força maior para que não cumprisse a instalação no prazo de 30 dias. Essas situações seriam: (a) risco aos trabalhadores que cuidariam da instalação da infraestrutura para a prestação do serviço, devido a "período atípico de fortes chuvas e neblina constante" na Serra do Lopo, na cidade de Extrema; (b) acidente com fatalidades envolvendo responsável pelo projeto;

Poder Legislativo

ii) houve boa-fé da Data Corpore, pois entrou em contato com diversos provedores locais para tentar viabilizar a prestação dos serviços contratados. Aduz ainda que enviou mensagem eletrônica em 20 de setembro de 2013 à Câmara Municipal, em que questionou a possibilidade de prorrogação de prazo;

iii) Teria direito à prorrogação de prazo contratual, devido à interpretação de cláusulas contratuais."

Bem observou ainda o relatório que:

"Ademais, não há explicação clara e devida sobre quais seriam "os problemas técnicos" e nem as dificuldades climáticas enfrentadas.

Em realidade, essa mensagem não se trata de pedido formal e fundamentado de prorrogação de prazo, embora a Data Corpore, em sua defesa, assim tente fazer aparentar. Uma simples análise sobre as poucas linhas da mensagem eletrônica deixa isso evidente.

Junta ainda à defesa a norma NR 35 – trabalho em altura.

Veja-se que essa instrução, desprovida de maiores informações sobre quem (funcionários próprios, de terceiros etc) executaria eventuais instalações de equipamentos/infraestrutura e em que condições (data, local) torna totalmente inconsistente a alegação feita pela Data Corpore, no sentido de que questões atinentes à segurança do trabalho teriam sido primordiais para o descumprimento do prazo de 30 dias.

Apresenta ainda mapa de previsão de tempo relativo a Atibaia. Entretanto, referido documento demonstra que, apenas em alguns dias houve a "previsão" de chuvas significativas. Vale observar que, antes do fim do prazo para início dos serviços, a Data Corpore, em momento algum, alegou referida previsão, de forma devidamente fundamentada, como empecilho ao cumprimento de suas obrigações.

Por fim, não há provas do acidente envolvendo responsável da empresa e nem muito menos documentos hábeis a comprovar barreiras intransponíveis de natureza técnica, inclusive envolvendo provedores locais."

Por outro lado, durante o período de 30 dias para início dos serviços, referidos problemas técnicos (presentes às fls. 33 e ss.) jamais foram expostos/explicados, com as devidas comprovações, pela Data Corpore à Edilidade. Mais: os supostos contatos com provedores como VMX, ATINET, WCS, os quais em tese cederiam "provisoriamente seus pontos de presença (POPs), enquanto se trabalhava na implantação de POP próprio" sequer eram de ciência, ou em momento algum chegaram ao conhecimento, da Câmara Municipal.

Outros problemas, como a suposto acidente com fatalidades envolvendo funcionário "responsável pelo projeto e supervisão de equipe da Datacorpore", além de não restarem documentados, demonstram que a empresa não possui estrutura para suprir ausências/faltas de seu próprio grupo/equipe, proporcionando falhas na execução do escopo, o que não é de se esperar para contratação de tamanha importância.

A par do acima, reitere-se que a Data Corpore não protocolou documento formal para requerer a prorrogação do prazo acima. Limitou-se a enviar mensagens eletrônicas indagando, sem as devidas justificativas fundamentadas, a Edilidade sobre a possibilidade de prorrogação do termo.

Quanto a essas mensagens, bem observou o relatório:

"Nesse sentido, a mensagem de 20 de setembro de 2013 sequer foi recebida pela Câmara Municipal e, quanto à outra datada de 30 de setembro de 2013, um dia após o fim daquele prazo, sequer possui elementos que informem qual a real dificuldade encontrada pela empresa para executar os serviços. Em suma, não são documentos hábeis para o deferimento de prorrogação de prazo, como pretendia a Data Corpore."

Por fim, quanto ao suposto direito invocado de prorrogação do prazo de 30 dias, acolhemos também o quanto disposto no relatório:

"Por fim, o prazo de 10 dias previsto na cláusula "DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL, RESCISÃO E SANÇÕES" do contrato, cuja aplicação a Data Corpore alega que lhe seria de direito antes da resolução definitiva da avença, somente se aplica para o descumprimento que "não caracterize o inadimplemento total da avença (inadimplemento relativo)."

Ou seja, bem caracterizado está na cláusula invocada pela Data Corpore que o prazo de 10 dias, em que ainda se admite a purgação da mora, somente se aplica àqueles casos em que o descumprimento não é grave de modo a caracterizar o inadimplemento absoluto da obrigação."

Por esses motivos, e acolhendo todos os demais termos do relatório, entendemos ser devida e decidimos pela aplicação da multa contratual de 50% do valor contratual (cláusula "DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL, RESCISÃO E SANÇÕES"), o que equivale a R$ 26.315,00 (vinte e seis mil, trezentos e quinze reais).

SALÃO NOBRE, PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.

Rodrigo Parras
Presidente

Wilson de Vasconcelos Veiga
1º Vice-Presidente

Josué Luiz de Oliveira
2º Vice-Presidente

Edson Bento Leite
1º Secretário

Sidnei Luciano Gonçalves
2º Secretário

Bom Jesus dos Perdões

C O N V O C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA **ARTHUR YVES MISUTA NAKASHIMA,** portador do RG 25.486.498-3, classificado em **23° Lugar** no Concurso Público n° **02/2011** para tomar posse no cargo efetivo de **MOTORISTA** devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de **30 (trinta)** dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei n° 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.
Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei n° 1500/99.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 10 de fevereiro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Decreto nº. 008/2014
de 03 de fevereiro de 2014.

Dispõe Sobre: "adoção de medidas para redução de despesas com pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências."

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, SP, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;
CONSIDERANDO que atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas de pessoal;
CONSIDERANDO que a crise atual e as conseqüentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange a isenção de impostos afetou diretamente as receitas gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios;
CONSIDERANDO que não foi aprovado pela Câmara Municipal o aumento de 15% do IPTU para o ano de 2014;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas para a redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;
CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Bom Jesus dos Perdões, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;
CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 169 e parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO o Memorando Interno do Contador da Prefeitura, datado do dia 28 de janeiro de 2014, que trata do relatório de fechamento do terceiro quadrimestre de 2013, destacando que foi ultrapassado o limite com despesas de pessoal;
CONSIDERANDO que há já medidas tomadas pelo Sr. Prefeito Municipal para a redução de despesas, para o não aumento dos gastos e para o aumento das receitas;

DECRETA

Art. 1º - Fica vedado à Administração, nos termos deste Decreto, qualquer ato que importe em:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - a contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do parágrafo 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 2º - O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 90 dias, findo os quais serão restabelecidas as medidas aqui vedadas.

Art. 3º - Durante o período estabelecido, caso as medidas acima não surtam efeito deverá ser promovida a extinção de cargos e funções e a redução dos valores a eles atribuídos, além disso, poderá ser efetuada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação de vencimentos à nova carga horária.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bom Jesus dos Perdões, 03 de fevereiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispões sobre participação do município de Bom Jesus dos Perdões na 1ª Conferencia Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CIPDC, da região Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Portaria n.º 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC, e na Resolução nº 19, de 13 de dezembro de 2013, do Secretário-Chefe da Casa Militar, publicado no DOE de 14 de dezembro de 2014, que convoca a 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 1ª CEPDC, cujo tema é "Proteção e Defesa Civil: Novos Paradigmas para o Sistema Nacional",

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a participação do município de Bom Jesus dos Perdões na 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil - 1ª CIPDC, da Região de Campinas, com o tema: "Proteção e Defesa Civil, novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, a se realizar no dia 19 de fevereiro de 2014, das 8h30 às 17h30, no Itatiba Esporte Clube, sito à Rua Pizza Almeida, 592, Centro, Itatiba/SP, sob organização e realização da Prefeitura Municipal de Itatiba.

Art. 2º A 1ª CIPDC terá como objetivos:

I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;

II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

Bom Jesus dos Perdões

III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 3º A 1ª CIPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º O Município de Bom Jesus dos Perdões será representado na 1ª CIPDC pelo **Sr. Pedro Leandro Birello** ou, em sua ausência, pelo **Senhor Adalto Camargo Noronha.**

Art. 5º O representante a que se refere o Art 4º deverá coordenar no âmbito do município a mobilização de todos os segmentos (Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.) e o cumprimento dos regulamentos estabelecidos para a 2° CNPDC, 1°CEPDC e CIPDC.

Art. 6º O Regulamento da 1ª CIPDC será elaborado pela Comissão Organizadora Regional – COR, que será convocada pelo município que sediará 1ª CIPDC, em observância ao Regimento Interno Nacional e Estadual sobre:
I – a organização e o funcionamento da Conferência;
II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 001/2014 de 02/01/2014
Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratada: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços S.A.
Finalidade: Serviço de Administração e Gerenciamento de Créditos Disponibilizados em Cartão Magnético para compra exclusiva de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza em estabelecimentos comerciais credenciados.
Prazo: 12(doze) meses. Vigência 01/01/2014 a 31/12/2014
Valor: R$ 3.689,00 (três mil e seiscentos e oitenta e nove reais) mensais.

Contrato nº 02/2014 de 02/01/2014
Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratada: Comboio Auto Posto Ltda.
Finalidade: Fornecimento de combustível tipo gasolina
Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 02/01/2014 à 31/12/2014
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) anual.

Contrato nº 03/2014 de 02/01/2014
Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratada: Tecnopública Tecnologia em Administração Pública Ltda.
Finalidade: Locação de software nas áreas de Contabilidade, Orçamento, Almoxarifado e Folha de Pagamento
Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 02/01/2014 à 31/12/2014
Valor: R$ 1.920,00 (hum mil e novecentos e vinte reais) mensais.

Contrato nº 04/2014 de 02/01/2014
Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratada: Griffon Brasil Assessoria Ltda.
Finalidade: Prestação de Serviços de Acompanhamento de Publicações de interesse da Câmara Municipal, no Diário Oficial
Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014
Valor: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensais.

Contrato nº 05/2014 de 03/01/2014
Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratada: Top Tec Equipamentos de Informática Ltda. ME
Finalidade: Locação de equipamento multifuncional, marca Brother, modelo DCP 8080DN e equipamento marca Brother, modelo MFC6510DN
Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 03/01/2014 a 31/12/2014
Valor: R$ 5.220,00 (Cinco mil e duzentos e vinte reais) anual.

Contrato nº 06/2014 de 03/01/2014
Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratada: AB&B Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda
Finalidade: Prestação de Serviços de Monitoramento de Sistema de Alarme
Prazo: 12 (doze) meses Vigência: 03/01/2012 a 31/12/2014
Valor: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mensais.

Contrato nº 07/2014 de 03/01/2014
Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratada: Rodrigo Martinelli Correia Programas - ME
Finalidade: Prestação de Serviços de Filmagem, Transmissão ao Vivo via Internet das sessões da Câmara Municipal e Manutenção do Site
Prazo: 12 (doze) meses Vigência: 03/01/2014 a 31/12/2014
Valor: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) mensais.

Contrato nº 08/2014 de 27/01/2014
Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratada: Carmelita Pinheiro de Souza
Finalidade: Cessão de 2 (duas) Vagas Privativas Cobertas para Estacionamento com capacidade de 1(um) veículo sedam por vaga, para os veículos oficiais da Câmara Municipal.
Prazo: 11(onze) meses. Vigência: 01/02/2014 a 31/12/2014
Valor: R$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais.